



Câmara Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro/SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá."

RESOLUÇÃO Nº 003/2015

DE 06 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre a alteração do *caput*, do Artigo 71 e revogação do Artigo 72, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro/SP.

Ver. PAULO CÉSAR MISSIATTO, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aprovou e a Mesa da Câmara promulga a seguinte **Resolução**:

Art. 1º - O *caput*, do artigo 71, do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 71 – O Presidente da Câmara não poderá fazer parte das comissões permanentes.”



Câmara Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro/SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá."

Art. 2º - Fica revogado o Artigo 72, do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 06 de abril de 2015.

**Ver. Paulo César Missiatto
Presidente**

**Ver. Leopoldo A. Lopes Oliveira
1º. Secretário**

**Ver. Sebastião César Barioni
2º Secretário**

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, em 07 (sete) de abril de 2.015.

**Régia Maria A. F. Ribeiro
Chefe do Serviço Legislativo**